MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ

BOLETIM DE SERVIÇOS

ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 4.965, DE 05/05/1966.

EDIÇÃO EXTRA Nº 084, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO A CARGO DA DIGEP

Av. Presidente Jânio Quadros, 330 – Santa Isabel – Teresina – PI CEP. 64.053-390 – Fone (086) 3131-1417

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

PORTARIA 3807/2023 - GAB/REI/IFPI, de 29 de novembro de 2023.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Processo nº 23172.003882/2023-93,

R E S O L V E:

Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo da Comissão responsável pela análise dos processos físicos que se encontram na Corregedoria do IFPI, instituída por meio da PORTARIA 2845/2023 - GAB/REI/IFPI, de 29 de agosto de 2023.

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Borges da Cunha**, **REITOR(A) - CD1 - REI-IFPI**, em 29/11/2023 15:13:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 221990
Código de Autenticação: d1c04d96a2

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

PORTARIA 3815/2023 - GAB/REI/IFPI, de 30 de novembro de 2023.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Processo nº 23187.000855/2023-08,

R E S O L V E:

Art.1º Designar os servidores **Jesselina Soares de Sena** (presidente), Bibliotecária-Documentalista, Siape 2901247, **Aldeide Costa dos Santos S o u s a ,** Bibliotecária-Documentalista, Siape 1983935, **Denizete Lima de M e s q u i t a ,** Bibliotecária-Documentalista, Siape 1144738, **Edna Ferreira de Oliveira,** Bibliotecária-Documentalista, Siape 3160599, **Francisca das Chagas Viana**, Bibliotecária-Documentalista, Siape 1060949, **Germenia Alves Carvalho**, Bibliotecária-Documentalista, Siape, 3294119, para comporem a comissão responsável pela Atualização da Política de Desenvolvimento das Coleções do IFPI, com prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos.

Art.2º Fica revogada a PORTARIA 3747/2023 - GAB/REI/IFPI, de 23 de novembro de 2023.

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Borges da Cunha**, **REITOR(A) - CD1 - REI-IFPI**, em 30/11/2023 09:44:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 222230
Código de Autenticação: 5c43ab53b6

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

PORTARIA 3820/2023 - GAB/REI/IFPI, de 30 de novembro de 2023.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispostos contidos na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º **Determinar a realização de consulta à comunidade do Campus Angical** , do Instituto Federal do Piauí, para a escolha de Diretor-Geral do campus, em decorrência da extinção do mandato do Diretor-Geral eleito, por renúncia.

Parágrafo Único - O candidato eleito no processo de consulta referido no Artigo 1º desta portaria exercerá o cargo em caráter **pro tempore**, pelo período correspondente ao restante do mandato do seu antecessor.

Art. 2º O processo de consulta de que trata o Art. 1º será conduzido por uma comissão eleitoral do **Campus Angical**, instituída especificamente para este fim, integrada pelos seguintes representantes:

I - três do corpo docente;

II - três dos servidores técnico-administrativos; e

III - três do corpo discente.

Parágrafo Único. Os representantes do corpo discente deverão ter, no mínimo, dezesseis anos completos na data da inscrição.

Art. 3º A Comissão Eleitoral do campus Angical terá as seguintes atribuições:

I - coordenar o processo de consulta para o cargo de Diretor-Geral de campus, de acordo com as diretrizes e normas estabelecidas nesta Portaria e deliberar sobre os recursos interpostos;

II - homologar as inscrições deferidas e publicar a lista dos eleitores votantes;

III - supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura;

IV - providenciar o apoio necessário à realização do processo de consulta;

V - credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta; e

VI - encaminhar à Reitoria o resultado da votação realizada no campus.

Art. 4º Poderão candidatar-se ao cargo de Diretor-Geral do campus Angical os servidores ocupantes de cargo efetivo da carreira docente ou de cargo efetivo de nível superior da carreira dos técnico-administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, desde que possuam o mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica e que se enquadrem em pelo menos uma das seguintes situações:

I - possuir o título de doutor; ou

II - estar posicionado nas Classes DIV ou DV da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; ou

III - possuir o mínimo de 2 (dois) anos de exercício em cargo ou função de gestão na instituição; ou

IV - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação para o exercício de cargo ou função de gestão em instituições da administração pública.

Art. 5º Todos os servidores que compõem o Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Campus Angical, bem como os alunos regularmente matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou a distância, participarão do processo de consulta a que se refere o art. 1º, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 6º No processo de consulta à comunidade do Campus Angical, será atribuído o peso de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo docente, de 1/3 (um terço) para a manifestação dos servidores técnico-administrativos e de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo discente.

§1º. O percentual de votação final de cada candidato será obtido pela média ponderada dos percentuais alcançados em cada segmento.

§ 2º. Para o cálculo do percentual obtido pelo candidato em cada segmento, será considerada a razão entre a votação obtida pelo candidato no segmento e o quantitativo total de eleitores do segmento aptos a votar.

Art. 7º **Determinar o prazo máximo de até 90 (noventa) dias**, contados da publicação desta Portaria, para a finalização do processo de consulta, com a indicação de um único eleito.

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Borges da Cunha**, **REITOR(A) - CD1 - REI-IFPI**, em 30/11/2023 16:44:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 222442
Código de Autenticação: 573aa6fad6

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS TERESINA-CENTRAL
Praça da Liberdade, Centro, TERESINA / PI, CEP 64.000-040
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

PORTARIA 198/2023 - GDG/DG-TERCENT/CATCE/IFPI, de 28 de novembro de 2023.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS TERESINA CENTRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), nomeado pela Portaria 1.644/2021-GAB/REI/IFPI**,** de 24 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delegadas pela Portaria nº 2.618, de 11/10/18 e considerando o OFÍCIO 284/2023 - DIAS/DENS/DG-TERCENT/CATCE/IFPI, de 28 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores: **Livia de Sousa Oliveira Macedo**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2066665, **Bruna de Freitas Iwata**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2011030, **Nivea Maria da Costa Sousa Leite**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2930408, **Poliana Brito de Sousa**, Técnica em alimentos e laticínios, SIAPE nº 2071848, **Luiz Henrique Mendes da Silva Lima**, Técnico de laboratório Área, SIAPE nº 1151467 e **Manoel Antonio de Sousa**, Assistente em Administração, SIAPE nº 2153775, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão responsável pela elaboração de estudos preliminares referentes a aquisição de materiais e equipamentos para uso nos laboratórios do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos e cursos FICs de Sorveteiro e de Padeiro do Campus Teresina Central.

Art. 2º Prazo de 6 (seis) meses para a execução dos trabalhos, prorrogável uma vez pelo mesmo período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-TERCENT-CAMPUS TERESINA-CENTRAL**, em 28/11/2023 16:39:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 221844
Código de Autenticação: 0ff66347ba